



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

EDITAL N° 02/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Adenildo de Jesus Padovan, Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS em exercício, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público nº 01/2025, conforme segue:

1. Altera-se, no Edital de Abertura, a alínea “d” do subitem 14.4, passando a ser conforme segue e não como constou:

“d) maior pontuação na Prova de Informática;”.

2. Altera-se, no Edital de Abertura, o conteúdo de Legislação do Anexo VII – Programa – Prova Base, passando a ser conforme segue e não como constou:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LEGISLAÇÃO
CARGO: TODOS

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município (Resolução nº 9/1990). Plano de Carreira dos Funcionários do Poder Legislativo do Município Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana – (Lei Complementar nº 18/2018). Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana - (Lei Complementar nº 33/1995). Código de Ética Parlamentar (Resolução nº 42/1994). Plano de Carreira do Legislativo – (Lei Complementar 46/2025). Código de Posturas do Município – (Lei nº189/1951). Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 13.694/2011). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 42/1994 - Institui o Código de Ética Parlamentar. Resolução nº 33-1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de constitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional, Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das

funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LEGISLAÇÃO
CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município (Resolução nº 9/1990). ~~Plano de Carreira dos Funcionários do Poder Legislativo do Município Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana – (Lei Complementar nº 18/2018). Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana - (Lei Complementar nº 33/1995). Código de Ética Parlamentar (Resolução nº 42/1994). Plano de Carreira do Legislativo – (Lei Complementar 46/2025). Código de Posturas do Município – (Lei nº189/1951).~~ Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 13.694/2011). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 42/1994 - Institui o Código de Ética Parlamentar. Resolução nº 33-1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana.

3. As demais disposições permanecem válidas e inalteradas.

Uruguaiana/RS, 10 de dezembro de 2025.

Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal em exercício